



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
[coord.acad.ri@uffs.edu.br](mailto:coord.acad.ri@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## **EDITAL N° 053/ACAD-RE/UFGS/2020**

### **SELEÇÃO DE MONITORES DE ENSINO UFGS/CAMPUS REALEZA/2020**

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO CAMPUS REALEZA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência da Resolução N° 1/CONSUNI/CGAE/UFGS/2018, torna público o presente edital de seleção, que estabelece os critérios e os procedimentos para a seleção de monitores de ensino para os projetos classificados através do Edital N° 20/PROGRAD/UFGS/2020, a serem desenvolvidos junto ao *Campus* Realeza.

#### **1 DA FINALIDADE DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO**

**1.1** Atender ao disposto na Resolução N° 1/CONSUNI/CGAE/UFGS/2018, que estabelece como finalidade do Programa de Monitoria de Ensino promover a aproximação com a prática docente no Ensino Superior e contribuir com a melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem nos cursos de Graduação, envolvendo docentes e discentes, na condição de orientadores e monitores, respectivamente.

**1.1.1** Compreende-se por iniciação à prática docente no Ensino Superior a atividade intencional e orientada, comprometida com os princípios institucionais e com os perfis de formação dos cursos de graduação da UFGS, que integra as dimensões cognitiva, contextual e pedagógica no âmbito da organização, do desenvolvimento e da avaliação dos processos de ensino e aprendizagem.

**1.1.2** Compreende-se por qualidade de ensino os processos de ensinar e aprender pautados nos princípios formativos dos cursos de graduação da UFGS: I - democratização do acesso e da produção do conhecimento; II - formação humana integral; III - integração entre formação acadêmica e profissional; IV - indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão; V - interdisciplinaridade; VI - autonomia intelectual; VII - cooperação; VIII - sustentabilidade; IX - transformação social.

#### **2 DOS OBJETIVOS**

**2.1** São objetivos do Programa de Monitoria de Ensino da UFGS:

- I - promover atividades e oferecer oportunidades de aproximação com a prática docente no Ensino Superior aos acadêmicos dos diferentes cursos de graduação;
- II - qualificar o ensino e a aprendizagem dos cursos de graduação;
- III - fortalecer e qualificar as políticas de permanência da Instituição, mediante oferta de atividades de apoio pedagógico aos estudantes;
- IV - fortalecer a integração curricular;
- V - articular atividades de pesquisa e extensão com as de ensino;
- VI - promover a diversidade no âmbito da universidade;
- VII - promover estudos, debates e reflexões sobre a docência no ensino superior;
- VIII - fomentar a inovação didático-pedagógica;
- IX - exercitar a cooperação e o trabalho em equipe.
- X - promover o êxito acadêmico e a redução da evasão e da retenção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
[coord.acad.ri@uffs.edu.br](mailto:coord.acad.ri@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

### **3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES**

#### **3.1 Constituem atribuições dos monitores:**

- I - participar do programa de formação inicial e de estudos e reflexões promovidas pela Comissão Local;
- II - elaborar um Plano de Trabalho para o período de vigência de sua atuação;
- III - Assinar *Termo de Compromisso*;
- IV - participar do planejamento, organização, desenvolvimento e avaliação do Plano de Ensino do componente curricular objeto da monitoria, quando for o caso, e/ou na elaboração do diagnóstico e do projeto de ensino, quando se tratar de projetos voltados para públicos específicos;
- V - executar, sob a orientação do docente, atividades pedagógicas previstas no Plano de Trabalho;
- VI - destinar parte de sua carga horária semanal para atividades de formação, leitura e estudos relacionados à monitoria e iniciação à docência;
- VII - destinar parte de sua carga horária semanal às atividades de apoio pedagógico aos discentes vinculados respectivo projeto de ensino;
- VIII - participar do Seminário de Iniciação à Docência desenvolvido no âmbito do SEPE e elaborar um relatório analítico final com o auxílio do coordenador do projeto e/ou colaboradores;
- IX - participar de atividades de recepção, matrícula e inserção de novos estudantes no contexto da Universidade organizadas pela Coordenação Acadêmica, no caso de monitores remunerados.

**3.2** É vedado ao monitor assumir atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria.

**3.3** O horário de exercício das atividades de monitoria não poderá sobrepor-se e/ou interferir nos horários dos componentes curriculares nos quais o aluno estiver matriculado, bem como prejudicar outras atividades previstas em seu curso que sejam necessárias à sua formação acadêmica.

**3.4** O monitor deverá exercer suas funções com carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais.

**3.5** Independente da modalidade da monitoria (remunerada ou não remunerada), os monitores deverão desenvolver atividades nos meses de janeiro e fevereiro, em conformidade com o previsto no Edital Nº 15/PROGRAD/UFGS/2020.

### **4 DAS VAGAS DE MONITORIA E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA SEU PREENCHIMENTO**

**4.1** Poderão participar do Programa de Monitoria de Ensino os acadêmicos que preencherem os seguintes requisitos gerais:

- a) ser acadêmico da UFGS regularmente matriculado, cursando, no mínimo, 12 (doze) créditos semestrais;
- b) atender aos requisitos explicitados no Projeto de Monitoria de Ensino, no caso dos projetos vinculados às modalidades por curso e por público-alvo;
- c) ter cursado, com aprovação, o(s) componente(s) curricular(es) objeto da monitoria, ou ter validado componente curricular equivalente cursado em outra universidade, no caso dos projetos vinculados à modalidade por componente curricular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
[coord.acad.ri@uffs.edu.br](mailto:coord.acad.ri@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**4.2** Para a concessão de bolsas acadêmicas deverá ser exigido do aluno a assinatura de termo de compromisso no qual constem as seguintes declarações (RESOLUÇÃO Nº 1/2013 – CONSUNI/CEXT):

I - de que não possui outra bolsa da UFFS, de outros órgãos/instituições públicas, privadas ou de agências de fomento;

II - de que tem disponibilidade de carga horária para se dedicar às atividades do programa ou projeto;

III – de que não possui vínculo empregatício.

**4.3** A especificação dos requisitos mencionados na alínea “b” do item 4.1, de acordo com a natureza de cada projeto, encontram-se listados no item 4.4 deste Edital.

**4.4** Os projetos de monitoria de ensino classificados através do Edital Nº 20/PROGRAD/UFFS/2020 e o número de vagas ofertadas e os requisitos exigidos para seu preenchimento encontram-se explicitados na tabela que segue:

#### MODALIDADE DE MONITORIA DE ENSINO POR CURSO

<i>Título do Projeto</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Coordenador</i>	<i>Vagas Monitoria Remunerada</i>	<i>Vagas Monitoria Não Remunerada</i>
Monitoria em Física Básica (ENS-2020-0025)	Por curso	Eduardo de Almeida	01	-

Requisitos exigidos para a candidatura:

- Ter disponibilidade de 16 horas semanais e afinidade com a área desta monitoria;
- Ter acesso a computador e internet para realizar as atividades de forma remota durante período de pandemia;
- Aprovação nos CCRs de Introdução a Física Experimental, Física para Ciências, Mecânica I, Laboratório de Mecânica I, Mecânica II e Laboratório de Mecânica II.
- Como critério de seleção serão classificados do primeiro ao último colocado os alunos com maior IAA – Índice de Aproveitamento Acumulado constante no histórico escolar atualizado.

E-mail coordenação do projeto: [eduardo.almeida@uffs.edu.br](mailto:eduardo.almeida@uffs.edu.br)

#### 5. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**5.1** Para a realização da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail da coordenação do projeto mencionado na tabela do item 4.4, os seguintes documentos:

**I.** Formulário de inscrição preenchido (**ANEXO I**);

**II.** Documentação comprobatória dos requisitos mencionados neste edital (histórico escolar atualizado).

**5.2** Para recebimento da bolsa de monitoria, os selecionados deverão possuir conta-corrente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
[coord.acad.rl@uffs.edu.br](mailto:coord.acad.rl@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

individual, obrigatoriamente no Banco do Brasil.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção de monitores compreende as seguintes etapas:

ETAPAS		PERÍODO	LOCAL
1ª	Inscrições	05/11 e 06/11	E-mail da coordenação do projeto
2ª	Seleção	09/11	Entrevistas de forma online
3ª	Resultado Provisório	10/11	Sítio da UFFS <a href="https://www.uffs.edu.br/campi/realeza/documentos_e_legislacao/editais">https://www.uffs.edu.br/campi/realeza/documentos_e_legislacao/editais</a>
4ª	Recurso sobre o resultado	11/11 até às 12h	Encaminhar e-mail à Coordenação Acadêmica do <i>Campus</i> <a href="mailto:coord.acad.rl@uffs.edu.br">coord.acad.rl@uffs.edu.br</a>
5ª	Resultado Final	11/11 após às 13h	Sítio da UFFS <a href="https://www.uffs.edu.br/campi/realeza/documentos_e_legislacao/editais">https://www.uffs.edu.br/campi/realeza/documentos_e_legislacao/editais</a>

## 7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação dos candidatos poderá ser feita através da análise da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para a candidatura dos projetos de monitoria de ensino.

7.1.1 Caso entender adequado a coordenação do projeto poderá realizar entrevistas remotas utilizando os recursos que estejam disponíveis, e para isso, pode entrar em contato com os candidatos através de e-mail e telefones disponibilizados na ficha de inscrição.

7.2 Os candidatos aprovados nesse edital pra além das vagas ofertadas farão parte de um cadastro reserva, podendo ser chamados a qualquer momento para ingressar no programa na condição de bolsista caso haja disponibilidade de bolsas ou quando houver desistência ou desligamento dos titulares.

7.2.1 Os monitores não remunerados poderão assumir a condição de bolsista quando estiverem em posição classificatória que lhes permita assumir a bolsa.

7.3 Havendo disponibilidade de vagas, o candidato terá seu chamamento efetivado para ingressar no programa a partir do e-mail informado no momento da inscrição. Caso decline da vaga, assinará declaração de desistência.

7.4 Caso o próximo estudante classificado não esteja mais com matrícula ativa na UFFS o Coordenador do Projeto de Monitoria fica autorizado a chamar o candidato subsequente na lista de classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - *CAMPUS* REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
[coord.acad.ri@uffs.edu.br](mailto:coord.acad.ri@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro do item “6.1” deste edital.

## **9 DA HABILITAÇÃO DOS MONITORES**

**9.1** A habilitação dos monitores se dará mediante apresentação da documentação requerida para o exercício da função.

**9.2** Para habilitação inicial das monitorias remuneradas, em conformidade com o cronograma estabelecido no edital 16/PROGRAD/UFGS/2020, o Coordenador do Projeto aprovado deve cadastrar no Sistema Prisma o Termo de Compromisso e cópia do CPF, agência e número da conta bancária, sendo conta corrente individual e obrigatoriamente no Banco do Brasil.

**9.3** Para que as bolsas de monitoria sejam implementadas a documentação mencionada no item **9.2** deve estar cadastrada no Sistema Prisma até dia 09 do mês que se iniciar as atividades de monitoria.

**9.4** Para habilitação plena dos monitores (remunerados e não remunerados), o Coordenador do projeto aprovado deve cadastrar no Sistema Prisma o Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho até a última semana do primeiro mês do início das atividades de monitoria

**9.4.1** Não será exigido Plano de trabalho para os Projetos de Monitoria de Ensino que foram renovados.

**9.4.2** Somente será exigido o Plano de Trabalho nos casos de projetos que venham a ser implementados em razão de ampliação de bolsas de monitoria por edital publicado pela Pró-Reitoria de Graduação ou se o Plano de Trabalho do Projeto de Monitoria ainda não tenha sido anexado no Sistema Prisma.

**9.5** Os modelos de Termo de Compromisso e Plano de Trabalho se encontram no link [http://www.uffs.edu.br/institucional/proreitorias/graduacao/programas/programa\\_de\\_monitorias](http://www.uffs.edu.br/institucional/proreitorias/graduacao/programas/programa_de_monitorias)

## **10. DOS CASOS OMISSOS**

**10.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica, ouvida a Pró-reitoria de Graduação.

Realeza/PR, 05 de novembro de 2020.

ADEMIR ROBERTO FREDDO  
Coordenador Acadêmico do *Campus* Realeza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS REALEZA  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306  
[coord.acad.ri@uffs.edu.br](mailto:coord.acad.ri@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Processo seletivo de monitores de ensino <b>Edital N° _____/UFFS/_____</b>		
<b>Opção de vaga (Modalidade)</b> ( ) por curso                      ( ) por público-alvo                      ( ) por componente curricular		
Projeto:		
Nome:		
Matrícula:	Curso/Turno:	Semestre:
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:
CPF:	Data de nascimento:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	E-mail:
Endereço: (rua, n°, complemento)		
Bairro:	Cidade-UF:	CEP:
É portador de necessidades especiais? ( ) Sim. Qual: _____ ( ) Não		



---

*Emitido em 04/11/2020*

**EDITAL N° 53/2020 - ACAD - RE (10.17.08.09.03)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 05/11/2020 08:00 )*

**ADEMIR ROBERTO FREDDO**

*COORDENADOR GERAL - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*ACAD - RE (10.17.08.09.03)*

*Matrícula: 1373639*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **53**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/11/2020** e o código de verificação: **892c257470**